

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	1
--	--	--------------------------------	---

## 1. OBJETO

Aquisição de materiais utilizados na confecção de crachás, conforme especificações relacionadas abaixo e no anexo.

Tabela I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	PORTA-CRACHÁ RETRÁTIL (roller clip) personalizado (logotipo do TST em resina adesiva) em plástico ABS branco com diâmetro de 32 mm e prendedor em metal, conforme ANEXO. O logotipo do TST deverá ser solicitado pelo e-mail: soesp@tst.jus.br <b>Código CATMAT: 344477</b>	milheiro	1
2	ALÇA TRANSPARENTE de segurar o protetor de crachá, com botão metálico (tic-tac) e furo com ilhós metálico, largura 11mm e comprimento 17mm aberto, conforme ANEXO. <b>Código CATMAT: 67636</b>	milheiro	2
3	PRENDEDOR DE CRACHÁ TIPO CORDÃO, material poliéster, cor azul marinho, comprimento 80 cm, largura 11 mm, tipo cordão, cor das letras: cinza claro (15%), tipo impressão em silk 01 (uma) cor, impressão dos dois lados com o texto " <b>Tribunal Superior do Trabalho TST</b> " (Letra, Ariel (negrito), "TST" de tamanho 21 e letra "Tribunal Superior do Trabalho" de tamanho 19), com acessórios: bolinha, chapinha e argola de 1,5 a 1,7cm, conforme ANEXO. <b>Código CATMAT: 246531</b>	milheiro	2

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de complementação do material necessário para confecção de novos crachás de identificação para servidores, estagiários, visitantes e prestadores de serviço, bem como para suprir a reposição de crachás gerada por perdas, substituições e desgaste natural no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, em atendimento ao ATO Nº 320 CSET.GDGSET.GP, de 15 de julho de 2016 e ao ATO Nº 773/GDGSET, de 17 de dezembro de 2014.

2.2 Justificativa para exigência de amostras:

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	2
---	--	--------------------------------	---

2.2.1 São solicitadas amostras dos licitantes que estejam provisoriamente em primeiro lugar, como permite o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, referendado por inúmeros julgados do TCU (Acórdãos 10/2006-TCU-Plenário, 2.085/2006-1ª Câmara, 1.182/2007-Plenário, 1.332/2007-Plenário, entre outros).

### 3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- 3.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- 3.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;
- 3.4 O prazo de validade dos materiais será contado a partir da data de sua entrega no almoxarifado do TST.

### 4. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 45 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada;
- 4.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada;
- 4.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br;
- 4.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	3
---	--	--------------------------------	---

## 5. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 **Amostra** - A proponente que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação;
- 5.1.1 A amostra consistirá de uma unidade de cada item da tabela I;
- 5.1.2 O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras no TST e não à data de despacho/postagem;
- 5.1.2.1 Não serão analisadas amostras entregues no TST após a data estabelecida;
- 5.1.2.2 O ônus da amostra é de responsabilidade da proponente.
- 5.1.3 As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato;
- 5.1.4 As amostras deverão ser entregues, a expensas do proponente, na Seção de Operações Especiais - SOESP do TST, localizada no SAFS quadra 8, lote 1, Bloco A, térreo, sala T10, Brasília-DF, CEP: 70070-600, telefones: 3043-4492 ou 3043-3455, e-mail: soesp@tst.jus.br, e serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação;
- 5.1.5 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até a data da entrega da amostra, mediante e-mail para o endereço eletrônico constante do subitem anterior;
- 5.1.6 Poderá ser dispensada da apresentação da amostra, a critério do TST, a proponente que ofertar produto da marca explicitamente indicada como referência na tabela do objeto deste termo de referência;
- 5.1.7 Não estando na exceção descrita no item anterior, o proponente que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado;

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	4
---	--	--------------------------------	---

- 5.1.8 A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento do material e será devolvida à empresa contratada após o recebimento definitivo do objeto;
- 5.1.9 A CONTRATADA terá trinta dias corridos, a partir do término da vigência do contrato, para retirar a amostra no depósito do CONTRATANTE;
- 5.1.10 A partir da data em que for homologado o processo licitatório, a amostra reprovada estará à disposição da proponente, que deverá retirá-la na Seção de Operações Especiais - SOESP do TST, no prazo máximo de trinta dias corridos;
- 5.1.11 A não retirada da amostra dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente;
- 5.1.12 A responsabilidade do TST por eventuais danos às amostras limita-se ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada;
- 5.1.13 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.
- 5.1.14 Independente da apresentação de amostra, poderá ser solicitado aos participantes melhores classificados a apresentação de folderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo;
- 5.1.14.1 O proponente que não apresentar o(s) impresso(s), dentre os mencionados, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-lo(s) em desacordo com as especificações será desclassificado e o subsequente convocado;
- 5.1.14.2 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das especificações contidas nos impressos solicitados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;
- 6.1.1 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo,

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	5
---	--	--------------------------------	---

Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br.

- 6.2 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- 6.2.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto;
- 6.2.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 6.3 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.4 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail;
- 6.5 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 6.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.8 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	6
---	--	--------------------------------	---

- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 7.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 8.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 8.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
  - 8.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
  - 8.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
  - 8.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - 8.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 8.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	7
---	--	--------------------------------	---

- 9.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 9.1.2 definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 9.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução;
- 9.3 Para o recebimento definitivo, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente;
- 9.4 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas;
- 9.5 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável;
- 10.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4080;
- 10.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência,

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	8
---	--	--------------------------------	---

especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

- 10.2 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

## 11. SANÇÕES

- 11.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste documento e das demais cominações legais, aquele que:

- 11.1.1 Não retirar a nota de empenho;
- 11.1.2 Deixar de entregar documentação exigida;
- 11.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5 Não manter a proposta;
- 11.1.6 Falhar ou fraudar na execução contratual;
- 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8 Fizer declaração falsa;
- 11.1.9 Cometer fraude fiscal.

- 11.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;

- 11.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste documento, assim como a inexecução total do contrato.

- 11.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993.

	Aquisição de suprimentos para confecção de crachás	Termo de Referência 02/2017	9
---	--	--------------------------------	---

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Na contagem dos prazos previstos neste documento exclui-se o dia de início e inclui-se o dia final, considerando os dias úteis de expediente no TST.
- 12.2 É de responsabilidade do proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Coordenadoria de Segurança e Transporte do Tribunal Superior do Trabalho, com a Seção de Operações Especiais - SOESP, telefones (0xx61) 3043-4492 e (0xx61) 3043-3455, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, sala T09/T10, endereços eletrônicos [cset@tst.jus.br](mailto:cset@tst.jus.br) e [soesp@tst.jus.br](mailto:soesp@tst.jus.br).

Brasília, 9 de fevereiro de 2017.

Responsável Técnico

De acordo. Encaminhe-se à SEA para aprovação.

Coordenador de Segurança e Transporte

	<p>Aquisição de suprimentos para confecção de crachás</p>	<p>Termo de Referência 02/2017</p>	<p>10</p>
---	---	--	-----------

ANEXO - IMAGENS ILUSTRATIVAS

ITEM 1



ITEM 2



ITEM 3

